

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 17 de Fevereiro de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Serviços disponíveis

Alistar-se no serviço militar no exterior	5
Autenticar cópias no exterior	8
Celebrar casamento em repartição consular no exterior	11
Consultar acervo da Biblioteca do Itamaraty (BAS)	14
Consultar acervo da Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa	17
Fazer cursos de língua portuguesa e cultura brasileira	19
Fazer inscrição eleitoral no exterior	21
Inscrever no CPF no exterior	24
Legalizar documento emitido no Brasil para validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia.	28
Obter autorização para exportar produtos de defesa (EXPRODEF)	32
Obter bolsa-prêmio do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr)	35
Obter informações especializadas sobre importação, exportação e investimentos no exterior	40
Obter o certificado comprobatório de situação militar no exterior	42
Obter passagem aérea de retorno ao país de origem para estudante estrangeiro (PEC-PG)	45
Obter passaporte brasileiro no exterior	50
Obter passaporte diplomático ou oficial	53
Obter segunda via de documento militar no exterior	59
Obter visto para viajar ao Brasil	62
Pesquisar o arquivo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília	65
Promover exportações ou captar investimentos para empresa brasileira no exterior.	69
Protocolar documentos junto ao Ministério das Relações Exteriores	73
Realizar reconhecimento de firma no exterior	77
Registrar casamento no exterior	80
Registrar escritura pública no exterior	83
Registrar nascimento no exterior	86
Registrar óbito no exterior	89
Registrar procuração ou substabelecimento no exterior	93
Regularizar situação eleitoral no exterior	97
Revogar ou renunciar procuração no exterior	100
Solicitar atestado de residência no exterior	103
Solicitar atestado de vida no exterior	106
Solicitar Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)	109

Solicitar autorização de viagem para menor no exterior	112
Solicitar autorização para concessão de passaporte para menor no exterior	115
Solicitar Carteira de Matrícula Consular no exterior	118
Solicitar saque no FGTS no exterior	121
Solicitar segunda via de procuração pública no exterior	125
Solicitar segunda via de registro consular no exterior	128
Transferir domicílio eleitoral para o exterior	131

Alistar-se no serviço militar no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O alistamento militar é obrigatório para todo brasileiro do sexo masculino;

Os cidadãos brasileiros residentes no exterior devem apresentar-se em Repartição Consular brasileira para o alistamento militar no primeiro semestre do ano em que completarem 18 anos de idade, quando obterão o Certificado de Alistamento Militar (CAM).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o alistamento militar.

O interessado deve procurar a Repartição Consular no ano em que completar 18 anos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o alistamento militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para alistar-se e requerer o Certificado de Alistamento Militar (CAM), o cidadão brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia 3x4 de frente e sem retoques (colorida ou preto e branco);
- 2) Formulário para alistamento militar devidamente preenchido, a ser fornecido pelo Posto Consular;

- 3) Passaporte ou carteira de identidade brasileira (original e cópia);
- 4) Certidão de nascimento ou casamento brasileira (original e cópia);
- 5) Certificado de naturalização, para brasileiro naturalizado;
- 6) Documento comprobatório de residência no exterior, na jurisdição do Posto Consular.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Diretoria de Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Autenticar cópias no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Cópias de documentos brasileiros originais podem receber selo de autenticação nos Postos Consulares brasileiros no exterior.

Os Postos Consulares somente autenticam cópias de documentos brasileiros. É obrigatória a apresentação do original. Não são autenticadas cópias de documentos estrangeiros.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem autenticar cópias de documentos brasileiros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento original cuja cópia será autenticada

Fotocópias a serem autenticadas. Frente e verso devem estar na mesma folha.

Custos

- Emolumentos consulares: - valor variável, de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Em média A depender do Posto Consular 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Informações adicionais ao tempo estimado

A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Celebrar casamento em repartição consular no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Autoridade Consular brasileira poderá realizar o casamento daqueles brasileiros que se encontram em país estrangeiro.

O casamento consular é aquele realizado no Posto Consular, perante Autoridade Consular brasileira, por cidadãos brasileiros.

O casamento realizado no Posto Consular somente poderá ser celebrado quando ambos os cônjuges tiverem a nacionalidade brasileira.

A Autoridade Consular tem autoridade para celebrar atos na qualidade de notário ou oficial de registro civil, sempre que não contrariem as leis e regulamentos do Estado receptor.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o casamento no Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para celebrar casamento em repartição consular no exterior, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no Exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar acervo da Biblioteca do Itamaraty (BAS)

Avaliaçāo: Sem Avaliaçāo

O que é?

A Biblioteca Azeredo da Silveira possui importante coleção na área de Relações Internacionais, sendo considerada instituição de referência na América do Sul, dispondo de mais de cem mil volumes relacionados ao tema em seu acervo. Dispõe de periódicos, diários oficiais, coleções e publicações de interesse geral vinculadas em sua maior parte às relações exteriores.

Quem pode utilizar este serviço?

Servidores ativos e inativos do MRE, Estudantes do Instituto Rio Branco

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar serviço

Solicitação de empréstimo de livro, artigos de periódicos ou pesquisa bibliográficas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Biblioteca Antonio Francisco Azeredo da Silveira

- Tempo estimado de espera: Até 15 minuto(s)

Telefone

(61) 2030-9103

E-mail

biblio@itamaraty.gov.br

Web

[Acesse o site](#)

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Anexo II - Térreo - Brasília/DF - CEP 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

biblio@itamaraty.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar acervo da Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Trata-se de biblioteca especializada nas áreas de relações internacionais, relações econômicas internacionais, história diplomática, economia, direito, geografia, história mundial, história do Brasil, cultura brasileira, comércio exterior e finanças internacionais dispondo de mais de 22 mil volumes entre livros e periódicos. Para consulta ao acervo da Biblioteca do Instituto Rio Branco, clique [aqui](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Alunos do Instituto Rio Branco e funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

Público Externo

Somente para consulta do material dentro da Biblioteca.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço

O usuário solicita empréstimo de livros, periódicos, artigos de periódico ou pesquisas bibliográficas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Biblioteca Embaixador João Guimarães Rosa do Instituto Rio Branco - Lote 02/03, St. de Administração Federal Sul, Brasília - DF, 70070-600

E-mail

lista.biblio.irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en. Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Fazer cursos de língua portuguesa e cultura brasileira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior, por meio de aulas presenciais, aplicação de exames de proficiência do idioma e projetos voltados para o português como língua de herança, além da realização de eventos de divulgação da cultura brasileira

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Participar de aulas presenciais e atividades culturais

Canais de prestação

Presencial

Centros Culturais Brasileiros - CCBs

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 12 mês(es)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Rede Brasil Cultural](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Fazer inscrição eleitoral no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Todo brasileiro que completou 18 anos de idade, mesmo residindo no exterior, tem por obrigação alistar-se na Justiça Eleitoral, a fim de obter o seu Título de Eleitor;

Para o cidadão brasileiro entre 16 e 18 anos de idade, incompletos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos;

Para solicitar os serviços eleitorais, basta acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitorado-no-exterior/pre-atendimento-eleitoral-no-exterior-titulo-net>

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o registro eleitoral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o sistema Título Net Exterior

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Acesse:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitorado-no-exterior/pre-atendimento-eleitoral-no-exterior-titulo-net>

Canais de prestação

Web

O sistema Título Net Exterior está disponível em: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://www.tse.jus.br/>

Legislação

<http://www.tse.jus.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Inscriver no CPF no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é um banco de dados gerenciado pela Receita Federal do Brasil (RFB), que armazena informações cadastrais de contribuintes obrigados à inscrição no CPF ou de cidadãos que se inscreveram voluntariamente.

Para brasileiros residentes no exterior, não é necessário comparecer à Repartição Consular. O serviço de inscrição no CPF é prestado preferencialmente pelo e-mail da Receita Federal (cpf.residente.exterior@rfb.gov.br), exceto nos casos de registros de nascimento no exterior, quando a solicitação do CPF será feita concomitantemente ao registro consular.

Para estrangeiros residentes no exterior, a solicitação deve ser feita presencialmente em um posto da rede consular brasileira.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a inscrição no CPF.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Brasileiros residentes no exterior

Preencher o formulário online no site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp> .

Atenção: o bloqueador de "pop-ups" do navegador deve estar desabilitado. Caso contrário, não será possível enviar a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Envie um e-mail para cpf.residente.exterior@rfb.gov.br contendo:

FCPF preenchida e assinada;

Documento de identificação;

Certidão de nascimento ou de casamento;

"Selfie" em que apareça segurando seu documento de identificação aberto, próximo ao rosto;

Para menores de 16 anos: "selfie" do pai ou mãe, segurando seu próprio documento de identificação (não o do menor).

- Atendimento na Repartição Consular :

Caso o cidadão não consiga efetuar o pedido por e-mail, o serviço poderá ser requerido junto à Repartição Consular.

Para maiores informações, busque a Repartição Consular mais próxima de sua residência [clicando aqui](#).

Canais de prestação

Web: Preencher

Para preencher o Formulário de Inscrição no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp>

Web: Consultar

Para consultar a situação do seu CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Para consultar seu requerimento:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultaandamento/consultaandamento.asp>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Estrangeiros residentes no exterior

Para estrangeiros residentes no exterior, procure a repartição consular responsável pelo local de sua jurisdição (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>) e agende o serviço de solicitação de CPF por meio do sistema e-consular do posto do consulado ou embaixada escolhida (<https://econsular.itamaraty.gov.br/>).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

FCPF preenchida e assinada;

Documento de identificação;

Certidão de nascimento ou de casamento;

Canais de prestação

Web: Agendar

Para estrangeiros residentes no exterior, procure a repartição consular responsável pelo local de sua jurisdição (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>) e agende o serviço de solicitação de CPF por meio do sistema e-consular do posto do consulado ou embaixada escolhida (<https://econsular.itamaraty.gov.br/>).

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Receita Federal](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Legalizar documento emitido no Brasil para validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para que um documento emitido em território brasileiro tenha validade em um país estrangeiro que não seja parte da Convenção da Apostila, ele precisa passar por procedimentos específicos, conhecidos como **legalização de documentos**.

Esse procedimento envolve, principalmente, duas etapas sequenciais:

- 1) a "legalização", feita junto ao Ministério das Relações Exteriores ou um de seus Escritórios Regionais;
- 2) a "consularização", feita junto à Repartição Consular do país ao qual o documento se destina e de exclusiva responsabilidade das autoridades daquele país.

O ato de legalização não constitui validação ou reconhecimento do conteúdo, da forma ou da(s) autoridade(s) emitente(s) do documento assim legalizado, e sim EXCLUSIVAMENTE na conferência do sinal público pelo funcionário responsável e sua atestação mediante a aposição de carimbo ou etiqueta oficiais e firma desse funcionário. O sinal público é a marca cartorial, ou seja, a assinatura dos notários e escreventes.

Conforme a natureza do documento, podem ser exigidos procedimentos específicos.

Não serão legalizados documentos que consubstanciem ato jurídico contrário à legislação brasileira.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, jurídicas e estrangeiros que precisem legalizar documentos

Para que os mesmos tenham validade em países que não são parte da Convenção da Apostila de Haia. [Confira aqui os países signatários](#)

Documentos destinados a uso em Países parte da Convenção da Apostila devem ser legalizados na Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer legalização do documento

Usuário dirige-se ao Setor de Legalizações em Brasília ou em uma das nove capitais onde há Escritórios de Representação do MRE, apresenta o(s) documento(s) que deseja legalizar.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O documento que se deseja legalizar

Canais de prestação

Presencial

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF; ou

[Escritórios de Representação do MRE nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 15 dia(s) útil(eis)

Postal

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF,

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber documento legalizado

Usuário retorna ao Setor de Legalização de Documentos para buscar seu(s) documento(s) legalizado(s), ou então recebe os documentos pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

protocolo do pedido de legalização

Canais de prestação

Presencial

Coordenação-Geral de Legalizações e da Rede Consular Estrangeira, do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, térreo, 70170-900, Brasília-DF; ou
[Escritórios de Representação do MRE nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 15 dia(s) útil(eis)

Postal

Endereço informado no pedido de legalização

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: cleg@itamaraty.gov.br

Legislação

[DECRETO Nº 8.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para exportar produtos de defesa (EXPRODEF)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Divisão de Produtos de Defesa (DIPROD) do Ministério de Relações Exteriores recebe pedidos de autorização para negociações preliminares e pedidos de autorização para exportação de produtos de defesa. A DIPROD é responsável pela tramitação dos pedidos no Itamaraty.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas que pretendam negociar e exportar produtos de defesa.

Ter login e senha cadastrados no sistema **Exprodef**.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requisitar autorização para iniciar as negociações

Envio de solicitação para entabular negociações preliminares no exterior.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Login e Senha no sistema Exprodef

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Requisitar autorização para exportar

Envio de solicitação para exportar produtos de defesa.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

CNPJ

Login e Senha no sistema Exprodef

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Prazo de quinze dias, admitida uma prorrogação por igual período.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ministério de Relações Exteriores – DIPROD -Divisão de Produtos de Defesa

E-mail: diprod@itamaraty.gov.br

Fone: +55 61 2030-5142

Legislação

Decreto Executivo n. 9.607/2018 (PNEI-PRODE)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n- Urbanidade;n- Respeito;n- Acessibilidade;n- Cortesia;n- Presunção da boa-fé do usuário;n- Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter bolsa-prêmio do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O PAA/IRBr foi instituído para proporcionar maior igualdade de oportunidade de acesso à carreira de diplomata e ensejar a diversidade étnica nos quadros do Itamaraty.

Foi lançado em 2002, por meio de Protocolo de Cooperação entre os Ministérios das Relações Exteriores, da Justiça, da Cultura e da Ciência e Tecnologia.

Atualmente, participam da Comissão Interministerial responsável pelo processo de seleção dos bolsistas, juntamente com o Instituto Rio Branco, as seguintes instituições públicas parceiras na implementação do Programa:

"Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do CNPq;

" Ministério da Cultura (Fundação Palmares); e

" Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos.

Os bolsistas selecionados receberão bolsa-prêmio no valor de R\$ 30 mil, desembolsado pelo CNPq, para o custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros

"Ser negro;

"Ter interesse em ingressar na carreira diplomática.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se no Programa

Acesse o edital na [página do PAA do Instituto Rio Branco](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de Identidade (RG)

CPF

Diploma de curso superior

Canais de prestação

Presencial

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5 -Lotes 2/3

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Telefone

+55 61 2030-9851 (horário comercial, fuso horário de Brasília)

E-mail

irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber a bolsa-prêmio (para os candidatos selecionados)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade (RG)

CPF

Diploma de curso superior

Canais de prestação

Presencial

Instituto Rio Branco

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5 -Lotes 2/3

CEP: 70070-600 - Brasília/DF

E-mail

irbr@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 0 e 0 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo não é estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

“ **Endereço:** Setor de Administração Federal Sul, Quadra 5, Lotes 2/3 - Brasília/DF

CEP: 70070-600 - BRASIL

“ **E-mail:** irbr@itamaraty.gov.br

“ **Telefone:** +55 (61) 2030-9851

“ ou [envie uma mensagem ao IRB](#)

Legislação

[LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014](#)

[LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter informações especializadas sobre importação, exportação e investimentos no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Portal de internet voltado à captação de investimentos e promoção de exportações brasileiras.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar o serviço

- No entanto, ele é direcionado a empresas que pretendam importar, exportar e investir no exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Buscar informação

Realização da consulta desejada no sistema

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para fazer contato, [clique aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter o certificado comprobatório de situação militar no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O brasileiro com residência no exterior poderá requerer o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos militares, através de um Posto Consular.

A solicitação (formulário disponível no Posto Consular), assim como cópias dos documentos exigidos, será enviada ao Ministério da Defesa, que emitirá o documento solicitado e o enviará de volta ao Posto Consular, para entrega ao interessado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar o certificado comprobatório de situação militar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o certificado comprobatório de situação militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de requerimento de documento militar, a ser fornecido pelo Posto Consular, devidamente preenchido;
- 2) Original e cópia do certificado de alistamento militar (se houver), ou da carteira de identidade, do passaporte, ou da certidão de nascimento;

3) Documento comprobatório de residência no exterior.

Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Exército Brasileiro - Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passagem aérea de retorno ao país de origem para estudante estrangeiro (PEC-PG)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Aquisição de passagem aérea de retorno ao país de origem do aluno que concluiu o curso por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e ao aluno que, por motivo de doença grave ou incurável que impeça a continuação dos estudos, não possa continuar no Programa. O benefício deve ser solicitado pela instituição onde o estudante concluiu o curso, por meio de ofício endereçado à DCE, contendo as informações necessárias para efetuação da reserva de passagem.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes estrangeiros

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar pedido

O benefício deve ser solicitado pela instituição onde o estudante concluiu ou está fazendo o curso, por meio de ofício endereçado à DCE, contendo as informações necessárias para efetuação da reserva de passagem.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade de estrangeiro

CPF

Passaporte

Ofício da instituição de ensino

- Estudante que está retornando por conclusão do curso :

Certificado de conclusão de curso

Canais de prestação

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

E-mail

dce@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Confirmar dados da reserva

De posse do pedido, a DCE faz a reserva e a envia ao beneficiário por email, para conferência dos dados e anuênciça para emissão.

Canais de prestação

E-mail

informado ao DCE quando do envio do pedido.

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber o bilhete eletrônico da passagem

O serviço é finalizado quando do envio do bilhete eletrônico ao beneficiário.

Canais de prestação

E-mail

informado ao DCE quando do envio do pedido.

Presencial

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, 7º andar, sala 728 - Brasília/DF - CEP 70.170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: +55 (61) 2030-8561 | E-mail: dce@itamaraty.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passaporte brasileiro no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

No exterior, os Postos Consulares brasileiros são encarregados da emissão de passaportes;

O pedido de passaporte comum para brasileiro no exterior deve ser feito pelo preenchimento do [formulário de solicitação eletrônica](#) ;

Um novo passaporte pode ser solicitado a qualquer tempo, sem necessidade de aguardar o passaporte atual vencer;

É responsabilidade do cidadão sempre verificar a validade de seu passaporte. A validade de um passaporte nunca é prorrogada;

Para maiores de 18 anos, com a apresentação de todos os documentos requeridos, a validade do passaporte será de 10 anos;

Os passaportes comuns para menores de 18 anos terão validades diferenciadas, conforme o que segue:

- de 0 a 1 ano de idade incompleto - 1 ano de validade;
- de 1 a 2 anos incompletos de idade - 2 anos de validade;
- de 2 a 3 anos incompletos de idade - 3 anos de validade;
- de 3 a 4 anos incompletos de idade - 4 anos de validade;
- de 4 a 18 anos de idade incompletos - 5 anos de validade.

Verifique, a seguir, a documentação exigida para cada caso.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a emissão de passaporte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o passaporte, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos Consulares - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter passaporte diplomático ou oficial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Trata-se da emissão de passaporte diplomático ou oficial às pessoas que fazem jus ao documento, nos termos do Regulamento de Documentos de Viagem anexo ao Decreto 5.978, de 4 de dezembro de 2006.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos, fundações e autarquias públicas

Empresas públicas ou Sociedade de economia mista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário eletrônico e requisitar passaporte

O formulário eletrônico deve ser preenchido e, então, o órgão público apresenta, por meio de representante, a documentação necessária à emissão do passaporte.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade original

Certidão de nascimento original

Comprovante de quitação eleitoral

Ofício original da Assessoria Internacional ou do Gabinete da chefia máxima do órgão solicitante

Recibo de Entrega de Requerimento (RER) do formulário preenchido online com os dados do requerente do passaporte e da missão a ser desempenhada, com assinatura do requerente

Foto 5x7, recente, colorida e de fundo branco.

- Para menores de idade :

Autorização de emissão de passaporte para menores (a autorização deve ser, para atender a disposições legais, original e com firmas dos genitores ou responsáveis legais reconhecidas por autenticidade).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Presencial

Divisão de Documentos e Atos Consulares

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Escritório de Representação do MRE - Rio de Janeiro (ERERIO)

Av. Marechal Floriano, 196

20080-002 - Rio de Janeiro - RJ

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Escritório de Representação do MRE - São Paulo (ERESP)

Rua Estados Unidos, 1342

01427-001 - Jardim América - São Paulo - SP

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Postos da Rede Consular Brasileira no Exterior

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Postal

Divisão de Documentos e Atos Consulares

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Retirar passaporte

O representante do órgão retira, depois de 10 dias úteis, os passaportes impressos. O representante do órgão assina recibo de retirada dos documentos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante do protocolo recebido na entrega dos documentos.

Canais de prestação

Presencial

Divisão de Documentos e Atos Consulares

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Brasília - DF

- Tempo estimado de espera: Até 7 dia(s) corrido(s)

Presencial

Escritório de Representação do MRE - Rio de Janeiro (ERERIO)

Av. Marechal Floriano, 196

20080-002 - Rio de Janeiro - RJ

- Tempo estimado de espera: Até 7 dia(s) corrido(s)

Presencial

Escritório de Representação do MRE - São Paulo (ERESP)

Rua Estados Unidos, 1342

01427-001 - Jardim América - São Paulo - SP

- Tempo estimado de espera: Até 7 dia(s) corrido(s)

Presencial

[Postos da Rede Consular Brasileira no Exterior](#)

- Tempo estimado de espera: Até 7 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 5 e 10 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Divisão de Documentos e Atos Consulares

Ministério das Relações Exteriores

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

CEP 70170-900

Legislação

[Decreto 5.978, de 4 de dezembro de 2006](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter segunda via de documento militar no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O brasileiro com residência no exterior poderá requerer em um Posto Consular uma 2ª via do Certificado de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

A solicitação (formulário disponível no Posto Consular), assim como os documentos exigidos, será enviada ao Ministério da Defesa, que emitirá o documento solicitado e o enviará de volta ao Posto Consular, para entrega ao interessado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem obter segunda via de documento militar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter segunda via de documento militar, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de requerimento de documento militar, a ser fornecido pelo Posto Consular, devidamente preenchido;
- 2) Original e cópia do certificado de alistamento militar (se houver), ou da carteira de identidade, do passaporte, ou da certidão de nascimento;
- 3) Documento comprobatório de residência no exterior;

Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Exército Brasileiro - Serviço Militar](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter visto para viajar ao Brasil

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O visto é o documento concedido pelos Postos Consulares do Brasil no exterior que possibilita a expectativa de ingresso e estada de estrangeiros no território nacional, desde que satisfeitas as condições previstas na legislação vigente.

Para solicitar o visto, o cidadão estrangeiro deverá apresentar o [Formulário de Pedido de Visto](#) devidamente preenchido, documento de viagem válido, comprovante de pagamento dos emolumentos consulares, Certificado Internacional de Imunização - quando necessário - , e demais documentos específicos para o tipo de visto solicitado.

The visa is the document granted by Consular Representations of Brazil abroad that allows the expectation of admission and stay of foreigners in the national territory, provided that the conditions established by law have been met.

To apply for a visa, foreigners must submit the [visa application form](#) duly completed, a valid travel document, proof of payment of consular fees, International Certificate of Immunization - when necessary --, and other specific documents for the type of visa requested.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos estrangeiros podem solicitar visto para viajar ao Brasil.

Foreign citizens may apply for a Brazilian Visa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o visto brasileiro, [confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

To apply for a Brazilian Visa, check the [specific instructions of the Brazilian Consulate where you intend to apply.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preenchimento e envio do [formulário de solicitação eletrônico](#). Ao final do preenchimento, imprima o recibo de entrega e prepare a documentação para apresentar em um Posto Consular do Brasil;

Fill and submit your [Visa application form](#). After completion, the receipt must be printed and signed by the applicant, and the original documentation must be presented at the Brazilian Consulate where your visa application will be processed;

- Informações específicas sobre os vistos brasileiros/Specific information about Brazilian Visas :

Consulte [aqui](#) a página de vistos do Ministério das Relações Exteriores;

Check [here](#) the webpage of the Ministry of External Relations with information about Brazilian visas;

Custos

- Emolumentos Consulares - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Check the [specific instructions of the Brazilian Consulate where you intend to apply](#).

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Pesquisar o arquivo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Arquivo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília é o repositório institucional responsável pela custódia, preservação, organização e gestão de documentos e informações públicas, classificadas, sigilosas, pessoais e sensíveis, de valor histórico, probatório e informativo, produzidas ou acumuladas pelo Ministério no exercício de suas competências, independentemente do suporte físico ou digital.

O serviço de pesquisa consiste no conjunto de atividades destinadas a viabilizar o acesso, a consulta e a recuperação de informações contidas nos documentos integrantes do arquivo físico e digital do Ministério das Relações Exteriores, observadas as normas de acesso à informação, de proteção de dados pessoais, de sigilo e de preservação documental aplicáveis.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inclusão na fila de solicitantes de pesquisa

Para ser incluído na fila, o solicitante deve remeter e-mail para inscricao.pesquisa@itamaraty.gov.br.

A DCA acusará o recebimento do email e incluirá o solicitante na fila para inscrição ao serviço de pesquisas.

Canais de prestação

E-mail

inscricao.pesquisa@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Formalização da inscrição

Observada a ordem de solicitação, a equipe responsável realizará contato para o envio dos formulários de inscrição na pesquisa.

A inscrição só será formalizada após a devolução dos formulários devidamente preenchidos pelo solicitante.

Canais de prestação

E-mail

inscricao.pesquisa@itamaraty.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Atendimento da solicitação de pesquisa

Na data agendada, o pesquisador será recebido no arquivo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília para realização da pesquisa pretendida.

OBS: Qualquer consulta a documentação originalmente sigilosa – ainda que, por decurso de prazo e à luz da Lei de Acesso à Informação, tenha perdido seu sigilo – deverá ser prévia e expressamente solicitada pelo pesquisador.

Canais de prestação

Presencial

Anexo II do Ministério das Relações Exteriores - Zona Cívico-Administrativa - Plano Piloto, Brasília-DF, 70.170-900

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h.

- Tempo estimado de espera: Até 1000 mês(es)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para demais informações ou dúvidas, contate o Setor de Pesquisas da DCA:

“ E-mail: pesquisa.brasilia@itamaraty.gov.br

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 9h a 13h e de 14h a 18h.

Legislação

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponível
em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Lei de Acesso à Informação (LAI), disponível
em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012, disponível
em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança; e ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

O acesso à pesquisa será garantido nos termos da Lei Nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Promover exportações ou captar investimentos para empresa brasileira no exterior.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As empresas brasileiras que tenham interesse em promover suas exportações ou captar investimentos de capital estrangeiro irão utilizar este serviço por meio dos SECOMs (Setores de Promoção Comercial) nas representações diplomáticas do Brasil no exterior.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas, públicas ou de economia mista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Expor demanda

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Dependerá da demanda apresentada

Canais de prestação

Presencial

Setor comercial das representações diplomáticas brasileiras (*Veja [aqui](#) os endereços*)

- Tempo estimado de espera: Até 1 mês(es)

Telefone

(61) 2030-8989

E-mail

cgpr@itamaraty.gov.br

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, sala 541 - Brasília/DF,
CEP: 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Canais de prestação

Presencial

Setor comercial das representações diplomáticas brasileiras (*Veja [aqui](#) os endereços*)

- Tempo estimado de espera: Até 1 mês(es)

Telefone

(61) 2030-8989

E-mail

cgpr@itamaraty.gov.br

Postal

Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I, sala 541 - Brasília/DF,
CEP: 70170-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 0 e 0 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo depende das características da demanda, do país desejado e das características de protocolo e pessoal disponível no posto em questão, o que não permite estabelecer um tempo padrão para o serviço.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Veja os dados de contato [aqui](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto ao Ministério das Relações Exteriores

Avaliação: 3.5 Quantidade de votos: 20

O que é?

O Protocolo.GOV.BR do Ministério das Relações Exteriores é um canal de atendimento que possibilita aos cidadãos (*portador ou interessado*), aos órgãos e às entidades públicas e privadas o envio ao Itamaraty de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Atenção:

Sobre o nível de acesso: em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, os documentos enviados ao MRE por meio do Protocolo Digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), **terão nível de acesso público, salvo se a restrição, quando houver, for devidamente informada no início do primeiro documento protocolado.**

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física que esteja portando documentação de outra pessoa física ou jurídica e seja responsável por realizar a entrega.
- Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física).

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br>>.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço Protocolar documentos junto ao Ministério das Relações Exteriores e clicar no botão Iniciar;
- fazer login no Portal GOV.BR;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;

- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

Os documentos poderão passar por triagem antes da geração do processo e envio à área responsável. Será enviado um e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento;

- A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada seguindo hipóteses previstas no artigo 13 da [Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022](#).

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 3 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Legislação

- Lei nº 9.784, de 29/01/1999
- Decretos nº 8.539, de 08/10/2015 e nº 9.094, de 17/07/2017
- Portaria SEGES/ME nº 10.988, de 23/12/2022

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar reconhecimento de firma no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É o reconhecimento, por parte do Posto Consular, das assinaturas de brasileiros ou de estrangeiros portadores de carteira RNE válida em documentos diversos, a serem utilizados no Brasil;

O reconhecimento de firma por autenticidade é solicitado presencialmente pela própria pessoa, que assina o documento perante a Autoridade Consular;

O reconhecimento de firma por semelhança, efetuado por comparação entre assinaturas, somente é possível se a assinatura do interessado já estiver registrada previamente no Posto Consular.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida podem solicitar o reconhecimento de firma.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular;

Para solicitar o reconhecimento de firma por semelhança, é obrigatório apresentar o documento original à Autoridade Consular;

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O documento original no qual deseja que sua firma seja reconhecida;

Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.

- Para o reconhecimento de firma por autenticidade :

Original e cópia de documento brasileiro de identidade (passaporte, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou RNE);

- Para o reconhecimento de firma por semelhança :

Ter cadastrado previamente a assinatura em cartão-autógrafo no Posto Consular;

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Postos Consulares do Brasil no exterior

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar casamento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O casamento celebrado por autoridade estrangeira é considerado válido no Brasil.

Para produzir efeitos jurídicos no Brasil, o casamento deverá ser registrado em Repartição Consular brasileira e, posteriormente, transscrito em Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do município do seu domicílio no Brasil ou no Cartório do 1º Ofício do Distrito Federal.

Para o registro de casamento, faz-se necessária a presença no Posto Consular do cônjuge brasileiro, o qual será o declarante e assinará o termo a ser lavrado no Livro de Registros.

Se ambos forem brasileiros, qualquer dos dois poderá ser o declarante.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o registro de casamento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o registro de casamento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar escritura pública no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A escritura pública caracteriza-se por uma manifestação de vontade da(s) parte(s), formulada diante de um Tabelião de Notas, no Brasil, ou de uma Autoridade Consular, no exterior;

Por ser um instrumento público, a escritura será dotada de fé pública, podendo, assim, ser utilizada como prova junto a órgãos públicos e a particulares.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (antiga RNE) válida.

Requisitos:

- Brasileiros capazes, maiores de 18 anos, ou menores emancipados;
- Caso alguma das partes não puder ou não souber escrever, qualquer outra pessoa capaz poderá assinar em seu nome, a seu rogo, nos termos do Art. 215, §2º, do Código Civil;
- No caso de pessoas absoluta ou relativamente incapazes, faz-se necessária a representação legal ou a assistência, respectivamente, não cabendo, assim, a assinatura a rogo prevista nesta norma;

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para registrar escritura pública, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de solicitação de escritura pública, fornecido pelo Posto Consular;

Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.

- Somente para brasileiros :

- 1) Cópia simples de um documento de identificação, expedido por órgão oficial brasileiro;
- 2) Caso o requerente seja pessoa jurídica brasileira, apresentar CNPJ da empresa, bem como cópia do contrato social, no qual conste a qualidade do sócio;
- 3) Documento original brasileiro comprobatório do estado civil atual do(s) requerente(s): cópia simples de certidão de casamento brasileira (para requerentes casados, separados, divorciados ou viúvos);

- Somente para estrangeiros :

- 1) Cópia simples (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM - frente e verso), ou da antiga RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- 2) Documento original brasileiro comprobatório do estado civil atual do(s) requerente(s): cópia simples de certidão de casamento brasileira (para requerentes casados, separados, divorciados ou viúvos);

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar nascimento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os Postos Consulares poderão, mediante requerimento, lavrar o registro de nascimento de filho ou filha de pai brasileiro ou mãe brasileira, ocorrido no exterior.

O registro somente poderá ser efetuado quando não houver registro anterior, lavrado em outra Repartição Consular brasileira ou em Cartório de Registro Civil no Brasil.

Nos termos da Constituição Federal de 1988, os filhos de brasileiros nascidos no exterior são brasileiros natos, desde que registrados em Repartição Consular brasileira.

A fim de produzir efeitos no Brasil, a certidão consular de nascimento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local de domicílio do registrado, no Brasil, ou, ainda, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do Distrito Federal, na falta de domicílio.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros. No caso de impedimento físico ou legal da parte brasileira, poderão figurar como declarantes todos aqueles indicados no art. 52 da Lei de Registros Públicos ([Lei nº 6.015/73](#)), independentemente da nacionalidade.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o registro de nascimento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Registrar óbito no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Cidadãos brasileiros falecidos no exterior poderão ter seu óbito registrado em Repartição Consular, mediante declaração de familiar brasileiro ou de um representante escolhido pela família, que deverá comparecer ao Posto Consular.

Na falta de cidadão brasileiro devidamente habilitado, o declarante poderá ser cidadão estrangeiro.

A certidão consular de óbito deverá ser posteriormente transcrita no Brasil, no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil do local do domicílio do falecido ou do Distrito Federal.

Caso seja necessário registrar o óbito em Posto Consular localizado em país e jurisdição diferente daquele onde ocorreu o falecimento, deverá ser providenciada previamente a legalização da certidão. Tal legalização será efetuada pelo Posto Consular com jurisdição sobre o local da emissão da certidão estrangeira.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o registro de óbito.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter registro de óbito, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

No ato do registro consular de óbito, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) Formulário de Registro de Óbito, preenchido e assinado;
- 2) Certidão de óbito fornecida por autoridade competente local;

- 3) Certidão de cremação, quando for o caso;
- 4) Documento de identidade do falecido, preferencialmente com foto (no caso de passaporte, poderá estar vencido);
- 5) Do declarante, deverá ser apresentado passaporte ou outro documento válido de identidade, com foto;

- Transporte de cinzas e restos mortais para o Brasil :

Não há previsão legal para o pagamento, pelo Estado brasileiro, do transporte de cinzas ou de restos mortais de cidadãos brasileiros para o Brasil.

Nos termos da legislação brasileira em vigor, sob a supervisão da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, Divisão de Saúde de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Brasil, as exigências para o transporte de corpos de pessoas falecidas são as seguintes:

Em qualquer situação, o transporte só poderá ser efetuado após autorização da Administração do aeroporto de embarque, à qual deverão ser exibidos, obrigatoriamente:

- 1) Assento de óbito original;
 - 2) Certificado de embalsamamento ou conservação ou de incineração;
 - 3) Atestado médico indicando não se tratar de doença de natureza infecto-contagiosa;
 - 4) Autorização para remoção de cadáver concedida pela autoridade policial onde ocorreu o óbito (livre trânsito mortuário original);
-
- 5) Nos casos de óbito provocado por doença contagiosa, ou suscetível de quarentena, ou com potencial de infecção constatada, será exigido, ainda, que o corpo esteja contido em urna metálica hermeticamente fechada;
 - 6) Será exigido, também, que os restos mortais estejam contidos em urnas impermeáveis e lacradas, quando se tratar de corpos cremados.

Para mais informações, consulte a [Resolução nº 33 da ANVISA](#), que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais para o Brasil.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar procuração ou substabelecimento no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Procuração lavrada em Repartição Consular brasileira é o mandato pelo qual alguém ("outorgado") recebe de outrem ("outorgante") poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses no território brasileiro.

Todo ato lícito pode ser objeto de mandato, com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção.

As procurações por instrumento público são aquelas lavradas no Livro de Procurações de Repartição Consular brasileira.

As procurações por instrumento particular, efetuadas pelo interessado, deverão ter a assinatura do outorgante reconhecida, a fim de que produzam efeitos perante terceiros.

Recomenda-se que o interessado verifique em cada caso a validade e a exigência ou não da procuração pública ou particular junto ao órgão/instituição perante o qual a procuração será utilizada.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem registrar procurações por instrumento público ou particular.

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem registrar procurações por instrumento particular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para Registrar procuração ou substabelecimento, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O texto da procuração é de inteira responsabilidade do(s) interessado(s).

- Procuração Pública :

1) formulário a ser fornecido pelo Posto Consular. No campo relativo aos "poderes", deverá constar descrição clara e concisa dos poderes conferidos;

2) caso o outorgante seja cidadão brasileiro:

- documento oficial brasileiro com foto;

- número do CPF;

3) caso o outorgante seja cidadão estrangeiro:

- carteira do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válida;

- número de CPF;

4) caso o outorgante seja pessoa jurídica brasileira:

- documento oficial brasileiro, com foto, do sócio outorgante;

- número de CPF do sócio outorgante;

- CNPJ da empresa;

- certidão simplificada da Junta Comercial (válida por 30 dias);

- cópia do contrato social da empresa, no qual conste a qualidade do sócio outorgante.

- Procuração Particular :

- 1) O próprio interessado (outorgante) deverá redigir a procuração particular, na qual deverão constar os dados de qualificação civil do(s) outorgante(s) e do(s) outorgado(s), bem como os poderes concedidos ao procurador;
- 2) Os outorgantes brasileiros e estrangeiros com RNE válida poderão reconhecer sua firma diretamente junto ao Posto Consular;
- 3) Os outorgantes estrangeiros sem RNE válida deverão comparecer perante o notário público local para o reconhecimento das suas assinaturas e, posteriormente, legalização do documento na Repartição Consular brasileira, a fim de que produza efeitos jurídicos no Brasil.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Postos Consulares do Brasil no exterior

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Regularizar situação eleitoral no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O sistema [Autoatendimento do eleitor - Título Net Exterior](#) disponibiliza, entre outros, os seguintes serviços da Justiça Eleitoral a cidadãs e cidadãos residentes no exterior: *tirar o primeiro título (alistamento); alterar dados pessoais; incluir o nome social; atualizar o endereço; trocar o local de votação; regularizar título eleitoral cancelado (revisão); transferir o município de domicílio eleitoral, com possibilidade de correção de dados ou de regularização do título eleitoral cancelado ou suspenso (transferência).*

A regularização ocorrerá com o pagamento ou a dispensa das [multas](#) e a realização de revisão dos dados ou de transferência de domicílio pelo sistema [Autoatendimento do eleitor - Título Net Exterior](#) ou pelo sistema [Autoatendimento do Eleitor - Título Net](#) (caso deseje manter o título no Brasil).

Pagamento de multas

É possível pagar a multa por ausência às urnas por meio de boleto, do PIX ou de cartão de crédito.

Se você reside no exterior e possui débito por ausência às urnas, na hipótese de eventual impossibilidade de recolhimento das multas, poderá preencher o [pedido de dispensa de recolhimento de multas eleitorais](#) e enviá-lo pelo [Autoatendimento do eleitor - Título Net Exterior](#) para análise da Zona Eleitoral.

Se reside no exterior, mas se encontra no Brasil, poderá emitir o boleto da multa pelos sites dos Tribunais Eleitorais, pelo aplicativo e-Título (título regular ou suspenso) ou comparecer a qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral onde poderá solicitar a emissão.

Os contatos das zonas eleitorais podem ser obtidos nas páginas dos [Tribunais Regionais Eleitorais](#) ou no Portal do TSE em consulta a [zonas eleitorais](#).

Se o título estiver cancelado em decorrência de três ausências consecutivas injustificadas às eleições ou em função de ausência à revisão do eleitorado, além de pagar as multas devidas, deverá solicitar uma revisão nos dados ou uma transferência para regularizar a situação.

Consulte e emita o boleto da multa pelo sistema [Consulta de débitos eleitorais](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a regularização ou a revisão eleitoral.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acesse o sistema Autoatendimento do eleitor - Título Net Exterior.

Para mais informações, acesse: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitor-no-exterior/votacao-no-exterior>

Canais de prestação

Web

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/eleitor-no-exterior/pre-atendimento-eleitoral-no-exterior-titulo-net>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://www.tse.jus.br/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Revogar ou renunciar procuração no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A revogação de procuração é o ato que torna sem efeito uma procuração anteriormente feita.

A renúncia é o ato pelo qual o outorgado/mandatário declara expressamente que não quer mais ser procurador de determinada procuração.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar revogação ou renúncia de procuração, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identidade válido, com foto;

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

- Revogação :

No caso da revogação, o interessado deverá solicitar ao Posto Consular a lavratura de uma "Escritura Pública de Revogação de Procuração", a ser assinada pelo outorgante e pelo outorgado.

- Renúncia :

No caso da renúncia, o interessado deverá solicitar ao Posto Consular a lavratura de uma "Escritura Pública de Renúncia de Procuração".

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar atestado de residência no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O atestado de residência certifica o tempo de permanência ou residência de um cidadão brasileiro no exterior.

O cidadão que reside no exterior há pelo menos um ano e vai retornar ao Brasil pode usar esse atestado para diversas finalidades, como, por exemplo, obter isenção de impostos alfandegários de sua mudança junto à Receita Federal.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010, (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), a isenção está condicionada à comprovação de residência no exterior por um período ininterrupto igual ou superior a um ano. Outros documentos poderão ser solicitados pela Receita Federal.

O atestado de residência poderá ser emitido também para outros fins, como para a comprovação de residência junto a instituições públicas e privadas no Brasil.

É recomendável que o interessado contate o órgão perante o qual será apresentado o referido atestado a fim de obter informações atualizadas sobre a sua aceitação.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o atestado de residência.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de atestado de residência (disponível pela internet ou na repartição consular), devidamente preenchido, de forma legível e sem abreviaturas, e assinado pelo interessado.

Serão exigidos documentos comprobatórios do período de residência no exterior (c [onfira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse](#)). Todos os documentos devem ser apresentados no original e devem indicar, necessariamente, o nome e endereço do requerente.

- Somente para brasileiros :

Original e cópia de passaporte ou de documento de identidade brasileiro com foto que identifique inequivocamente o interessado.

- Somente para estrangeiros :

Original e cópia de passaporte estrangeiro ou de documento estrangeiro oficial com foto, que identifique inequivocamente o interessado.

Custos

- Emolumentos consulares: - de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

É recomendável que o interessado contate o órgão perante o qual será apresentado o referido atestado a fim de obter informações atualizadas sobre a sua aceitação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar atestado de vida no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os atestados de vida têm como objetivo comprovar que o cidadão está vivo e capacitado para continuar a usufruir de direitos que se interrompem automaticamente com a morte, como, por exemplo, o recebimento de pensões.

É recomendável que o interessado entre em contato com o órgão onde será apresentado o atestado, para que tenha informações atualizadas sobre a sua possível aceitação.

Quem pode utilizar este serviço?

Tanto cidadãos brasileiros quanto estrangeiros podem solicitar o atestado de vida.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter o atestado de vida, é obrigatório comparecer perante a autoridade consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de atestado de vida, preenchido digitalmente ou na repartição consular, de forma legível e sem abreviaturas, e assinado pelo interessado.

- Somente para brasileiros :

Original e cópia de passaporte ou de documento de identidade brasileiro com foto que identifique claramente o interessado.

- Somente para estrangeiros :

Original e cópia de passaporte estrangeiro ou de documento oficial estrangeiro com foto que identifique claramente o interessado.

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular:

Informações adicionais ao tempo estimado

A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contatar o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

É recomendável que o interessado entre em contato com o órgão onde será apresentado o atestado, para que tenha informações atualizadas sobre a validade e sua possível aceitação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização de Retorno ao Brasil (ARB)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Autorização de Retorno ao Brasil (ARB) é o documento de viagem concedido pelas Repartições Consulares brasileiras a nacionais brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que, estando no exterior e necessitando regressar ao território nacional, não preencham os requisitos para a obtenção de passaporte. Será inscrito no campo "observação" o termo "Retorno ao Brasil via (cidade de escala ou trânsito)" quando for o caso.

Aos nacionais brasileiros que não possam apresentar a documentação requerida para concessão de passaportes, desde que comprovem sua identidade e nacionalidade brasileiras, poderá ser expedida "Autorização de Retorno ao Brasil", válida para a viagem de regresso ao Brasil, limitando-se ao mínimo seu prazo de validade.

A ARB será recolhida pelas autoridades responsáveis pelo controle migratório quando da chegada de seu titular ao Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e nacionais estrangeiros residentes no Brasil que, estando no exterior e necessitando regressar ao território brasileiro, não preencham os requisitos para a obtenção de passaporte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a Autorização de Retorno ao Brasil, é obrigatório comparecer perante a autoridade consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

A emissão de ARB não tem custo para o cidadão.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação que comprove a identidade.

- Somente para brasileiros :

Comprovação de identidade e da nacionalidade brasileira.

- Somente para estrangeiros :

Comprovação de residência permanente no Brasil.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Em média 60 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [entre em contato com o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Informações adicionais ao tempo de validade

A ARB será recolhida pelas autoridades do controle migratório quando o titular do documento chegar ao Brasil.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização de viagem para menor no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

De acordo com a legislação brasileira, crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos são proibidos de viajar para fora da localidade onde residem desacompanhados dos pais ou responsáveis sem expressa autorização.

A autorização é necessária para viajar para o Brasil, bem como para viajar no território nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a autorização de viagem para menor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a autorização de viagem para menor, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Preenchimento do formulário: no exterior, os interessados deverão utilizar o modelo disponibilizado pelo Posto Consular;
- 2) O documento deverá ser elaborado em duas vias originais;
- 3) As assinaturas dos genitores ou responsáveis legais deverão ser reconhecidas por autenticidade ou por semelhança, caso o documento não seja assinado na presença da Autoridade Consular;
- 4) Na autorização deverá constar o seu prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a

autorização é válida por dois anos;

5) Ao documento de autorização deverá ser anexada cópia de documento de identificação da criança ou do adolescente, e do termo de guarda, ou de tutela, quando for o caso;

6) Na autorização de viagem emitida no exterior, os genitores/responsáveis legais brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida poderão reconhecer as suas assinaturas diretamente em Repartição Consular brasileira.

7) Os genitores/responsáveis legais estrangeiros não portadores de carteira RNE válida, deverão reconhecer a sua assinatura perante o notário público local e, posteriormente, providenciar a legalização do documento em Repartição Consular brasileira.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para concessão de passaporte para menor no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A legislação brasileira estabelece que é necessária a autorização de ambos os genitores, ou responsáveis legais, para a concessão de passaporte para menor de 18 anos.

A autorização para a concessão de passaporte para menor é feita através de um formulário a ser preenchido e assinado por ambos os genitores ou responsáveis legais.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros podem solicitar a autorização para a concessão de passaporte para menor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a autorização para a concessão de passaporte para menor, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de autorização para concessão de passaporte para menor, disponível no Posto Consular;

- 2) Na autorização para a concessão de passaporte para menor emitida no exterior, os genitores/responsáveis legais brasileiros e estrangeiros portadores de carteira RNE válida poderão reconhecer as suas assinaturas diretamente em Repartição Consular brasileira;

3) Os genitores/responsáveis legais estrangeiros não portadores de carteira RNE válida deverão reconhecer a sua assinatura perante notário público local e, posteriormente, providenciar a legalização do documento em Repartição Consular brasileira.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Carteira de Matrícula Consular no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Carteira de Matrícula Consular (CMC) é um documento de identificação criado para auxiliar o brasileiro que vive no exterior;

Tem como finalidade facilitar o contato das autoridades consulares com o portador e seus familiares no Brasil em casos de emergência, bem como na renovação de outros documentos brasileiros;

Permite, dependendo do país, o embarque para retorno ao Brasil em caso de perda do passaporte;

Quando utilizada para ingressar em território nacional, a CMC será recolhida pela Polícia Federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros podem solicitar a Carteira de Matrícula Consular no exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para obter a Carteira de Matrícula Consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de solicitação, a ser fornecido pelo Posto Consular;
- 2) Fotografia tamanho passaporte 5x5 cm;

- 3) Documento de identificação válido;
- 4) O documento deve comprovar a nacionalidade brasileira, como o passaporte, a certidão de nascimento brasileira ou a certidão de casamento brasileira, onde conste a nacionalidade, ou o certificado de naturalização;
- 5) Menores de idade devem necessariamente apresentar certidão de nascimento brasileira;
- 6) Brasileiros nascidos no exterior devem necessariamente apresentar registro consular de nascimento ou, caso já transcrita no Brasil, certidão de nascimento brasileira;
- 7) Poderá ser aceito documento de identificação estrangeiro válido, desde que contenha o mesmo nome do documento brasileiro que comprova a nacionalidade.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular
Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar saque no FGTS no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Importante: Saque eletrônico do FGTS - Agora APENAS pelo aplicativo da Caixa Econômica Federal

Desde 01/02/2021, as solicitações de saque do FGTS deixaram de ser realizadas pelo Consulados e Embaixadas no exterior, devendo ser feitas exclusivamente pelo Aplicativo FGTS . A decisão partiu da Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Em decorrência das restrições ao atendimento presencial impostas pela pandemia de covid-19, a CAIXA investiu em soluções tecnológicas de atendimento em canais digitais visando melhorar a experiência do cliente, de forma a conferir mais comodidade, segurança e velocidade às operações.

Em 2020 foi implementado pela CAIXA o saque do FGTS 100% digital, que possibilita a todo trabalhador, inclusive ao residente no exterior, a formalização da solicitação do saque pelo App FGTS, mediante o “upload” da documentação necessária.

Mais informações sobre o aplicativo do FGTS podem ser encontradas em
<https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/fgts/Paginas/default.aspx>

Por meio do aplicativo FGTS para telefone celular é possível solicitar o saque, indicar uma conta de qualquer banco para receber o crédito, fazer upload de documentos, acompanhar as etapas do processo e muito mais.

Informações adicionais e tutorial disponíveis em:

<http://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/fgts/Paginas/default.a>

Quem pode utilizar este serviço?

O brasileiro residente no exterior que teve emprego formal no Brasil com recolhimento de FGTS e que atender a uma das seguintes condições:

- Estar por três anos ininterruptos ou mais sem trabalhar com carteira de trabalho assinada no Brasil (com permissão de saque somente a partir do mês de aniversário do titular da conta do FGTS);
- Estar por três anos ininterruptos ou mais sem crédito de depósitos, para afastamento ocorrido até 13/07/1990;
- Ter contrato de trabalho rescindido sem justa causa;
- Ter contrato de trabalho temporário extinto normalmente;
- Ter aposentadoria concedida pela Previdência Social.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Forma de atendimento: Diretamente com a Caixa Econômica Federal.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Quem está sem carteira de trabalho assinada pelo menos nos últimos três anos ou sem crédito na conta vinculada:

Documento de identificação pessoal
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante do número PIS/Pasep

Com Conta vinculada inativa em 13/07/1990:

Documento de identificação pessoal
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante do número PIS/Pasep

Quem está Aposentado:

Documento de identificação pessoal
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante do número PIS/Pasep
Documento fornecido por instituto oficial de Previdência Social que certifique a aposentadoria

Quem teve rescisão sem justa causa:

Documento de identificação pessoal
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante do número PIS/Pasep
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT

Quem teve o contrato de trabalho temporário extinto normalmente:

Documento de identificação pessoal
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante do número PIS/Pasep
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT

Para mais informações ou para dúvidas específicas relativas ao FGTS, contate a Caixa Econômica Federal por meio de seus canais de atendimento disponíveis em:

<https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/Paginas/default.aspx>

Canais de prestação

Web

Para mais informações ou para dúvidas específicas relativas ao FGTS, contate a Caixa Econômica Federal por meio de seus canais de atendimento disponíveis em:

<https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/Paginas/default.aspx>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar segunda via de procuração pública no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a solicitação de 2^a via de procuração registrada em Posto Consular;

Por tratar-se de documento público, qualquer cidadão poderá solicitar a emissão de uma ou mais certidões de uma procuração pública (Lei no 12.527/2011);

As certidões (segundas vias) serão emitidas com base na via original e eventuais alterações que tenham sofrido.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar segunda via de procuração pública registrada em Posto Consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Solicitação direta ao Posto Consular mediante formulário;

É importante que o solicitante tenha informações precisas sobre o documento pretendido.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar segunda via de registro consular no exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Posto Consular brasileiro poderá emitir segunda via de certidão de registro civil (nascimento, casamento ou óbito) que tiver emitido, desde que não tenha sido trasladada no Brasil.

O Posto Consular não poderá emitir segunda via de certidão de registro civil emitida por cartório no Brasil ou por outro Posto Consular. Para isso, o interessado deverá contatar diretamente com o local onde o registro original foi efetuado.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE válida podem solicitar segunda via de registro consular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

Para solicitar segunda via de registro consular, é obrigatório comparecer perante a Autoridade Consular.

A depender do Posto Consular, será necessário agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1) Formulário de solicitação de 2^a via de certidão, a ser fornecido pelo Posto Consular;
- 2) Cópia simples da certidão original, se disponível, ou informações que permitam sua identificação;
- 3) Cópia simples do documento de identidade do solicitante.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Custos

- Emolumentos consulares: - o valor varia de acordo com a moeda da jurisdição consular.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda A depender do Posto Consular

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Ministério das Relações Exteriores](#)

[Postos Consulares do Brasil no exterior](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Transferir domicílio eleitoral para o exterior

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Transferir o domicílio eleitoral (local de votação) do Brasil para o exterior, ou entre jurisdições no exterior.

O brasileiro que se muda para o exterior deve transferir o domicílio eleitoral para poder votar nas eleições presidenciais.

No exterior, é realizada unicamente a votação para presidente.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros que tenham Título de Eleitor e que tenham se mudado para o exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comparecer ao Posto Consular

A depender do Posto Consular, será preciso agendamento prévio.

[Confira as instruções específicas do Posto Consular de seu interesse.](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento brasileiro de identificação (certidão de nascimento; carteira de identidade; carteira de trabalho; passaporte).

Título de Eleitor.

Comprovante de residência no exterior (conta de água, luz, gás ou telefone) ou carteira de motorista estrangeira.

Canais de prestação

Web

Postos Consulares: [acesse aqui](#) o Posto Consular de seu interesse para solicitar o serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, [contate o Posto Consular](#) de sua jurisdição.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.